



**CODAI**

COLÉGIO AGRÍCOLA  
DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE

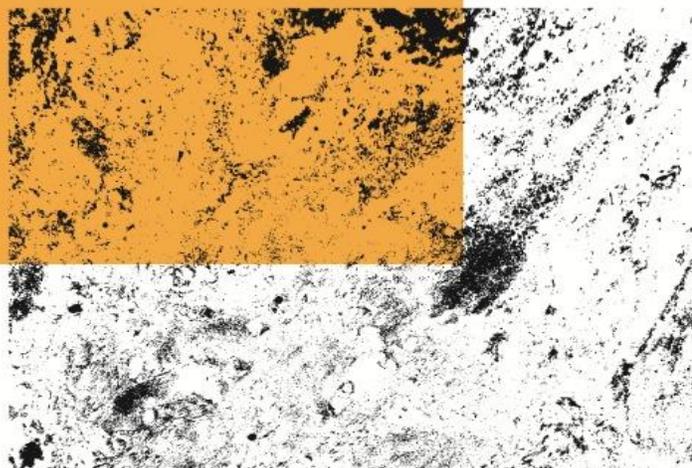


# Processo seletivo

**PARA PREENCHIMENTO  
DE VAGAS DO SEMESTRE**



**2021.1**





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

**SUMÁRIO**

<b>1. DOS CURSOS .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DAS FORMAS E MODALIDADES DOS CURSOS .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DA INSCRIÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>4. DO SISTEMA DE COTAS .....</b>	<b>8</b>
<b>5. DAS VAGAS .....</b>	<b>10</b>
<b>6. DO PROCESSO SELETIVO.....</b>	<b>11</b>
<b>7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>8. DA LISTA DE CANDIDATOS REMANEJÁVEIS.....</b>	<b>13</b>
<b>9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>13</b>
<b>10. DO PEDIDO DE RECURSO.....</b>	<b>14</b>
<b>11. DA MATRÍCULA .....</b>	<b>14</b>
<b>12. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2021.1 .....</b>	<b>16</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

O Diretor do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI), unidade de ensino da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para: O ENSINO MÉDIO, O CURSO TÉCNICO em Agropecuária INTEGRADO ao Ensino Médio e OS CURSOS TÉCNICOS em Administração, Agropecuária e Alimentos SUBSEQUENTES, para ingresso no semestre letivo 2021.1.

## **1 – DOS CURSOS:**

O ENSINO MÉDIO, O CURSO TÉCNICO INTEGRADO ao Ensino Médio e OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES submetem-se aos Artigos 35 e 36, da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e ao Decreto 5.154 de 23/07/2004 que regulamentam suas aplicações.

## **2 – DAS FORMAS E MODALIDADES DOS CURSOS**

**2.1.** O ENSINO MÉDIO será oferecido na modalidade presencial, nos turnos manhã ou tarde, possuindo duração de 3 anos. As aulas são ministradas no CODAI SEDE, localizado no endereço: Avenida Dr. Francisco Corrêa, 643 – Centro, São Lourenço da Mata – PE;

**2.2.** O CURSO TÉCNICO em Agropecuária INTEGRADO ao Ensino Médio possui, na sua grade curricular, as disciplinas da área técnica em agropecuária bem como as disciplinas do Ensino Médio. É oferecido na modalidade presencial, em horário integral, manhã e tarde. Possui duração de 3 anos, subdividido em 6 semestres. As aulas são ministradas no CODAI SEDE, localizado no endereço: Avenida Dr. Francisco Corrêa, 643 – Centro, São Lourenço da Mata – PE, como também no Campus Tiúma, localizado na PE-05, Km 25, No 4000 – Tiúma, São Lourenço da Mata/PE;

**2.3.** OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES de Administração, Agropecuária e Alimentos serão oferecidos na modalidade de Ensino Profissional Presencial, nos turnos manhã ou tarde. As aulas são ministradas no Campus Tiúma, localizado na PE-05, Km 25, No 4000 – Tiúma, São Lourenço da Mata/PE. Os cursos possuem a seguinte duração:

**2.3.1** Curso Técnico em Administração: 1 ano e 6 meses, subdividido em 3 semestres;

**2.3.2** Curso Técnico em Agropecuária: 2 anos, subdividido em 4 semestres;

**2.3.3** Curso Técnico em Alimentos: 1 ano e 6 meses, subdividido em 3 semestres;

**Observação:** Em razão da necessidade de distanciamento social imposta pela pandemia de Covid-19, as aulas serão ministradas EXCEPCIONALMENTE de maneira remota, até determinação superior, em plataforma a ser divulgada posteriormente; não sendo classificados, portanto, os



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

cursos oferecidos neste edital como cursos pertencentes à modalidade EaD, uma vez que este formato está sendo utilizado apenas em caráter de exceção;

**2.4. Podem concorrer às vagas:**

**2.4.1 ENSINO MÉDIO:** Estudantes que tenham concluído ou que estejam em fase de conclusão do Ensino Fundamental (9º ano) em estabelecimento de ensino devidamente regulamentado;

**2.4.2. CURSO TÉCNICO INTEGRADO ao Ensino Médio:** Estudantes que tenham concluído ou que estejam em fase de conclusão do Ensino Fundamental (9º ano) em estabelecimento de ensino devidamente regulamentado;

**2.4.3. CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES**

**2.4.3.1. Em Administração:** Estudantes que tenham concluído o Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente regulamentado OU tenham obtido, por meio de participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO ou a DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA, nos termos da Portaria MEC nº 10, de 20 de maio de 2012 e da Portaria Inep nº 179, de 28 de abril de 2014;

**2.4.3.2. Em Agropecuária:** Estudantes que tenham concluído o Ensino Médio OU estudantes que estejam cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente regulamentado. **Essa forma de ingresso está em consonância com o plano de curso do Técnico em Agropecuária do CODAI/UFRPE;**

**2.4.3.3. Em Alimentos:** Estudantes que tenham concluído o Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente regulamentado OU tenham obtido, por meio de participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO ou a DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA, nos termos da Portaria MEC nº 10, de 20 de maio de 2012 e da Portaria Inep nº 179, de 28 de abril de 2014;

**Observação:** Os estudantes em fase de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio devem apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conclusão da respectiva etapa de ensino para os cursos que assim a exigem, não havendo, por parte do CODAI, a prorrogação da matrícula em decorrência de atrasos na emissão de certificados ou outros documentos por parte dos estabelecimentos de ensino.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

**3 – DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.incricoes.codai.ufrpe.br](http://www.incricoes.codai.ufrpe.br) no período de **07/12/2020 a 29/12/2020**;

**3.2.** Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo;

**3.3.** O candidato deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

**3.4.** O cadastro para a inscrição é autoexplicativo. Nele, o candidato ou seu responsável legal assume a veracidade de todas as informações prestadas por meio do preenchimento dos campos obrigatórios;

**3.5.** Para proceder à inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**:

**3.5.1.** CADASTRAR-se no sistema de inscrições, disponível em: [www.incricoes.codai.ufrpe.br](http://www.incricoes.codai.ufrpe.br). **IMPORTANTE: NÃO** utilizar serviço de e-mail gerenciado pela *Microsoft* em seu cadastro (domínios "hotmail.com", "msn.com", "live.com" e "outlook.com"), uma vez que as mensagens oriundas do serviço de e-mail institucional da UFRPE podem não ser entregues a este gerenciador. **ATENÇÃO:** A realização do CADASTRO não corresponde a conclusão da inscrição. É apenas a primeira etapa. Para dar continuidade a sua INSCRIÇÃO e participar do processo seletivo, o candidato precisa seguir as instruções abaixo:

**3.5.2.** Após validação do CADASTRO no sistema de seleção, o candidato receberá uma SENHA para efetuar a INSCRIÇÃO no Processo Seletivo 2021.1. **ATENÇÃO:** Caso não receba a senha, recomenda-se que o candidato verifique sua caixa de 'SPAM' ou 'PROMOÇÕES', uma vez que alguns domínios filtram os e-mails enviados pelo sistema da UFRPE. Se ainda assim não receber a senha, tentar efetuar o CADASTRO utilizando um e-mail de domínio diferente;

**3.5.3.** De posse da senha, o candidato deverá, então, acessar novamente o endereço [www.incricoes.codai.ufrpe.br](http://www.incricoes.codai.ufrpe.br) e preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no site;

**3.5.4.** O candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, preencher as informações referentes às médias das disciplinas solicitadas para leitura do sistema de classificação. **ATENÇÃO:** O candidato deverá adequar as notas presentes em seu histórico escolar, à mesma escala solicitada pelo sistema, caso as escalas sejam diferentes. A escala do sistema está organizada em 0 até 10. Se as notas no histórico do candidato estão em escala de 0 até 100 e, por exemplo, o candidato possui



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

nota 80 em matemática, deverá declarar nota 8,0 no sistema. As notas declaradas na inscrição devem obedecer ao seguinte critério:

- a) Todas as médias de PORTUGUÊS e de MATEMÁTICA que constam em seu Histórico Escolar do Ensino Fundamental (Ficha 18) caso esteja concorrendo a vaga do **Ensino Médio** ou do **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio**;
- b) As médias de PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, QUÍMICA e BIOLOGIA do 1º ano do Ensino Médio que constam em seu Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha 19) caso esteja concorrendo a vaga do **Curso Técnico Subsequente em Agropecuária**;
- c) Todas as médias de PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, QUÍMICA e BIOLOGIA que constam em seu Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha 19) caso esteja concorrendo a vaga do **Curso Técnico Subsequente em Alimentos**;
- d) Todas as médias de PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA e GEOGRAFIA que constam em seu Histórico Escolar do Ensino Médio (Ficha 19) caso esteja concorrendo a vaga do **Curso Técnico Subsequente em Administração**;
- e) Caso o candidato tenha obtido CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO ou a DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA por meio de participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá declarar a nota da Área em que a disciplina está inserida. Por exemplo, para declarar a nota de Química e Biologia, o candidato insere a nota referente a área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

**3.5.5.** As notas declaradas pelo candidato deverão ser comprovadas através da inserção, no momento da inscrição, do Histórico Escolar do candidato, em que constem as notas para verificação pela Comissão do Processo Seletivo 2021.1;

**3.5.6.** Caso o candidato possua CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO ou a DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA por meio de participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá comprovar as notas por meio de documento com declaração de notas emitido pelo site do INEP;

**3.6.** Os candidatos, no momento da inscrição, deverão anexar também:

- a) Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública – **(ANEXO 3)**, **caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas**;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

**b) Termo Declaratório de Renda (ANEXO 4), caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;**

**c) Termo Declaratório de Etnia (ANEXO 5), caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas para os candidtos autodeclarados pretos, pardos e indígenas;**

**Observação:** Todos os documentos comprobatórios de participação no Sistema de Vagas por Cotas devem ser anexados no sistema em formato PDF;

**3.7.** No ato de matrícula o candidato deverá apresentar o original dos documentos utilizados na inscrição ou outros documentos (via original) que contenham a mesma informação declarada na inscrição, para a conferência por um servidor do CODAI. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo candidato ou ausência da via original da documentação, o candidato será desclassificado e impedido de realizar a matrícula;

**3.8.** As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e concedem à Comissão desse Processo Seletivo o direito de desclassificar o candidato e declarar nula a inscrição, caso apresentem dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori;

**3.9.** Serão DESCLASSIFICADOS os candidatos que, no momento da inscrição, não anexarem os documentos solicitados no formulário de inscrição online;

**3.10.** Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, onde deverá optar apenas por um curso. Caso efetive mais de uma inscrição no endereço eletrônico, apenas a última inscrição realizada será considerada válida;

**3.11.** O CODAI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica;

**3.12.** O candidato é o ÚNICO responsável pelo preenchimento das informações no ato da inscrição;

**3.13.** Qualquer alteração nas inscrições poderá ser realizada pelo candidato, até o prazo final de inscrição, constante no Calendário do Processo Seletivo 2021.1 (**item 12**);



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

**3.14.** Quaisquer dúvidas sobre o processo de inscrição devem ser esclarecidas, unicamente, pelo e-mail: [selecoes.codai@ufrpe.br](mailto:selecoes.codai@ufrpe.br)

#### **4 – DO SISTEMA DE COTAS**

**4.1. COTAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada curso para Pessoas com Deficiência;

**4.1.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, feita via Internet;

**4.1.3.** O candidato deverá entregar, apenas no ato da matrícula, juntamente com a documentação básica mencionada, a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, abaixo relacionada: a) cópia do CPF e da Cédula de Identidade ou documento equivalente, com foto, expedido por Órgão Oficial, com validade nacional; b) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular);

**4.1.4.** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação;

**4.1.5.** Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, nos cursos apontados neste Edital, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior;

**4.1.6.** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis nas vagas gerais para o mesmo curso;

**4.2. COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA, CONDIÇÃO DE RENDA E ETNIAS.** De acordo com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o CODAI reserva 50% do total das vagas ofertadas, por curso, para candidatos Egressos de Escolas Públicas, da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

**a)** Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas, metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas, independente da renda.

**b)** Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas, independente da renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**4.2.1.** O percentual de vagas mencionado no item 4.2, alínea “b”, destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas, será obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado de Pernambuco) aplicado sobre as vagas descritas nas alíneas “a” e “b”.

**a)** A indicação de pertencimento às etnias preta, parda ou indígena, para participação no sistema de cotas para autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas, independe de quaisquer comprovações documentais, valendo tão somente o preenchimento e anexação do **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA-RACIAL (ANEXO 5)** no ato de inscrição. Na matrícula, o candidato deverá entregar o termo no qual se autodeclara pertencente à etnia.

**4.2.2.** Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

**a)** Tenham assinalado essa opção no ato da inscrição;

**b)** Tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos para os candidatos que concorrem à vaga no Ensino Médio ou no Curso Técnico Integrado ao Médio;

**c)** Tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos para os candidatos que concorrem à vaga em algum dos Cursos Técnicos Subsequentes;

**d)** Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

**4.2.3.** Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental (no caso dos candidatos que concorrem à vaga no Ensino Médio ou no Curso Técnico Integrado ao Médio) ou parte do Ensino Médio (para os candidatos que concorrem à vaga em algum dos Cursos Técnicos Subsequentes) em escolas particulares ou de natureza não pública;

**4.2.4.** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**4.2.5.** Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas, com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição, selecionar as opções correspondentes no formulário de inscrição;

**4.2.6.** Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas, com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita, o candidato deverá, além de selecionar esta opção no formulário de inscrição, anexar **TERMO DECLARATÓRIO DE RENDA (ANEXO 4)**;

**5 – DAS VAGAS:**

Serão oferecidas **312** vagas, distribuídas da seguinte forma:

CURSO	TURNO	ESCOLA PÚBLICA				UNIVERSAL		TOTAL POR TURNO	TOTAL POR CURSO
		Renda Familiar Bruta Inferior ou Igual a 1,5 Salário Mínimo		Renda Familiar Bruta Superior a 1,5 Salário Mínimo		Pessoa com Deficiência	Demais		
		Pretos, Pardos e Indígenas	Demais	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais				
ENSINO MÉDIO	MANHÃ	5	3	5	2	2	13	30	60
	TARDE	5	3	5	2	2	13	30	
CURSO TÉCNICO INTEGRADO	MANHÃ e TARDE	6	3	6	3	2	16	36	36
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	6	3	6	3	2	16	36	72
	TARDE	6	3	6	3	2	16	36	
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MANHÃ	6	3	6	3	2	16	36	72
	TARDE	6	3	6	3	2	16	36	
CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS	MANHÃ	6	3	6	3	2	16	36	72
	TARDE	6	3	6	3	2	16	36	
TOTAL DE VAGAS									312



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

**6 – DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1.** A seleção será realizada em única fase a partir da análise do histórico escolar, da seguinte forma:

a) Para classificação dos candidatos será utilizado o seu *Score* (*S*) calculado até a ordem de décimos;

b) O cálculo do *Score* do candidato será efetuado da seguinte forma:

c) Calcula-se a Média Aritmética Simples (*M*) das médias anuais (*A*) constantes no Histórico Escolar do candidato, dos respectivos componentes curriculares exigidos pelo curso a que concorre o candidato, os quais são mostrados na tabela de pesos e componentes curriculares. A equação 1 mostra como o cálculo de *M* é efetuado para cada componente curricular considerado, onde *N* é o número de médias anuais constantes para o respectivo componente curricular;

d) Calcula-se o *Score* (*S*), através da Média Aritmética Ponderada das Médias obtidas no item anterior, utilizando-se os pesos exibidos na tabela a seguir. A equação 2 mostra como o cálculo do *Score* (*S*) é efetuado, onde *p* é o peso da respectiva disciplina;

e) Caso o candidato ainda não tenha concluído o Ensino Médio, será considerada, para o cálculo da média (*M*), as médias anuais (*A*) dos anos cursados e que constem no seu Histórico Escolar;

$$M = \frac{1}{N} \cdot \left( \sum_{i=1}^N A_i \right) \quad (\text{Equação 1})$$

$$S = \left( \sum_{i=1}^n p_i \right)^{-1} \cdot \left( \sum_{i=1}^n p_i \cdot M_i \right) \quad (\text{Equação 2})$$

**6.2 Tabela: Pesos e componentes curriculares para os cálculos do *Score***

COMPONENTE	ENSINO MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	TÉCNICO EM ALIMENTOS
Português	5,0	3,5	2,0	2,0
Matemática	5,0	3,5	3,0	3,0
Química	XXXXXXXX	XXXXXXXX	2,0	3,0
Biologia	XXXXXXXX	XXXXXXXX	3,0	2,0
História	XXXXXXXX	1,5	XXXXXXXX	XXXXXXXX
Geografia	XXXXXXXX	1,5	XXXXXXXX	XXXXXXXX



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

**7 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO:**

**7.1.** Será eliminado o candidato que obtiver *Score (S)* menor que 5,0 (cinco);

**7.2.** A lista de classificação obedecerá rigorosamente a ordem decrescente dos *Scores (S)*, seguindo os critérios descritos abaixo:

**7.2.1.** Primeiramente serão classificados os candidatos inscritos em **COTAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**, conforme descrito no item 4.1;

**7.2.2.** Em seguida haverá a classificação das **VAGAS UNIVERSAIS**. Todos os candidatos, mesmo aqueles que optaram por algum sistema de cotas, concorrem a esse grupo de vagas;

**7.2.3.** Na sequência, acontece a classificação dos candidatos optantes pelo **SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS**. Essa classificação será realizada de acordo com o quantitativo de vagas estabelecido para esse sistema de cotas específico, na seguinte ordem de hierarquia:

1º) Candidatos Egressos de Escolas Públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos per capita e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

2º) Candidatos Egressos de Escolas Públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos per capita e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

3º) Candidatos Egressos de Escolas Públicas, independente da renda, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

4º) Candidatos Egressos de Escolas Públicas, independente da renda, NÃO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

5º) Candidatos concorrentes das VAGAS UNIVERSAIS, caso haja vagas remanescentes.

**7.3.** Em caso de igualdade de *Scores (S)*, para fins de classificação, o desempate será feito na seguinte sequência:

1º) Maior pontuação na Média Aritmética Simples das Médias Anuais (M) do Componente Curricular Português;

2º) Maior pontuação na Média Aritmética Simples das Médias Anuais (M) do Componente Curricular Matemática;

3º) Candidato com maior idade;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

4º) Menor data de inscrição no sistema de seleção.

## 8 – DA LISTA DE CANDIDATOS REMANEJÁVEIS

**8.1.** Após preenchidas as vagas disponíveis para cada curso, os candidatos que foram aprovados, mas não foram classificados, serão listados em ordem decrescente, a partir do Score (S) obtido, e de acordo com a seguinte hierarquia:

1º) Candidatos Egressos de Escolas Públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos per capita e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

2º) Candidatos Egressos de Escolas Públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos per capita e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

3º) Candidatos Egressos de Escolas Públicas, independente da renda, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

4º) Candidatos Egressos de Escolas Públicas, independente da renda, NÃO autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

5º) Candidatos concorrentes das VAGAS UNIVERSAIS.

**8.2.** Candidatos na lista de remanejáveis, poderão ser convocados para preenchimento de vagas na divulgação do resultado final, como também em possíveis divulgações de **Classificação Extraordinária**, caso haja vagas remanescentes.

## 9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**9.1.** O resultado preliminar, resultado final, lista de remanejados como também outras listagens de possíveis classificações extraordinárias (caso haja) serão divulgados no site: <http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo> de acordo com Calendário do Processo Seletivo 2021.1 (item 12);

**9.2.** A Comissão deste Processo Seletivo poderá emitir lista de **Classificação Extraordinária** de candidatos remanejados, caso haja vagas remanescentes após o processo de matrícula. A divulgação de Classificação Extraordinária será publicada no site: <http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo> com informações relativas ao período de matrícula excepcional. A consulta sobre a lista de Classificação Extraordinária é de inteira responsabilidade do candidato, ficando este desclassificado caso não compareça no período de matrícula informado;

**9.3.** Em nenhuma hipótese o resultado será fornecido por telefone.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

**10 – DO PEDIDO DE RECURSO:**

**10.1.** Após a divulgação do resultado preliminar, poderão ser interpostos recursos em face das inscrições não homologadas ou referente à média obtida, em período determinado no Calendário do Processo Seletivo 2021.1 (item 12), através do Requerimento (**ANEXO 2**) encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail: [selecoes.codai@ufrpe.br](mailto:selecoes.codai@ufrpe.br);

**10.2.** Nesta etapa, não serão aceitos novos documentos que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição;

**10.3.** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido ou interpostos através de quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital;

**10.4.** Só serão aceitos recursos mediante preenchimento do Requerimento (**ANEXO 2**). Pedidos de recurso que não sejam feitos mediante envio do requerimento (**ANEXO 2**) para o e-mail [selecoes.codai@ufrpe.br](mailto:selecoes.codai@ufrpe.br) serão desconsiderados.

**11 – DA MATRÍCULA:**

**11.1.** O processo de matrícula ocorrerá na Coordenação de Registro Escolar do CODAI, no endereço: Avenida Dr. Francisco Corrêa, 643 – Centro, São Lourenço da Mata – PE, nos dias definidos no Calendário do Processo Seletivo 2021.1 (item 12) e em horário a ser divulgado juntamente com a divulgação do Resultado Final;

**11.2.** A matrícula ocorrerá através do preenchimento e entrega do **Requerimento de Matrícula (ANEXO 1)** e entrega de documentação (original) utilizada na inscrição ou outros documentos (originais) que contenham a mesma informação declarada na inscrição, para a conferência por um servidor do CODAI;

**11.3.** A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida do candidato e documento de identificação com foto do procurador);

**11.4.** Em hipótese alguma serão feitas matrículas fora dos prazos previstos no **Calendário do Processo Seletivo 2021.1 (item 12)**;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

**11.5.** Os candidatos que não efetuarem sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada a outros candidatos, como vaga remanescente, obedecendo a classificação;

**11.6.** A matrícula só estará concluída após o deferimento pelo Diretor do Colégio, o que só ocorrerá se o candidato atender a todos os requisitos exigidos neste Edital e apresentar todos os documentos abaixo solicitados. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

**11.7. Documentos exigidos no ato da matrícula:**

**a)** Requerimento de Matrícula (**ANEXO 1**) preenchido e assinado pelo candidato classificado ou pelo responsável legal para os menores de 18 anos;

**b)** Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com Histórico Escolar (Ficha 18) para matrícula no ENSINO MÉDIO e no CURSO TÉCNICO INTEGRADO ao Ensino Médio;

**c)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar (Ficha 19) para matrícula nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES em **Administração, Agropecuária e Alimentos**; ou Declaração de Vínculo da escola onde cursa o Ensino Médio, com comprovação de conclusão do 1º ano do Ensino Médio para matrícula no CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE em **Agropecuária**, conforme o disposto no subitem **2.4.3.2.** deste edital;

**d)** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

**e)** Carteira de Identidade ou equivalente;

**OBSERVAÇÃO:** Para fins deste processo seletivo serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteira expedida por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto), Carteira de Trabalho e Carteira de Identidade de Estrangeiro – CIE;

**f)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e Cópia);

**g)** Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) dos responsáveis legais se menor de idade;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

- h) Comprovante de residência declarada no requerimento de Matrícula (original e cópia);
- i) Título de Eleitor (original e cópia) e comprovante de regularidade eleitoral, para os maiores de 18 anos;
- j) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
- k) Endereço de e-mail (correio eletrônico) válido;
- l) Termo para Sistema de Vagas por Cotas para Escola Pública – **(ANEXO 3), caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas;**
- m) Termo Declaratório de Renda **(ANEXO 4), caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;**
- n) Termo Declaratório de Etnia **(ANEXO 5), caso opte por concorrer pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas;**
- o) Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) **para os candidatos que concorrem por Cotas para Candidato com Deficiência, conforme descrito no item 4.1**
- p) Foto 3x4

## 12 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2021.1

<b>02 de Dezembro de 2020</b>	Divulgação do Edital do Processo Seletivo 2020.2 (no site <a href="http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo">http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo</a> )
<b>07 de Dezembro de 2020</b>	Início das Inscrições e do período de entrega dos documentos para comprovação desempenho escolar e para concorrer às vagas no sistema de cotas (no endereço eletrônico: <a href="http://www.incricoes.codai.ufrpe.br">www.incricoes.codai.ufrpe.br</a> )
<b>29 de Dezembro de 2020</b>	Término das Inscrições e do período de entrega dos documentos para comprovação desempenho escolar e para concorrer às vagas no sistema de cotas (no endereço eletrônico: <a href="http://www.incricoes.codai.ufrpe.br">www.incricoes.codai.ufrpe.br</a> )



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE  
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE  
EDITAL No 03/2020

<b>Até 22 de Janeiro de 2021</b>	Divulgação de resultado parcial (no site <a href="http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo">http://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo</a> )
<b>25 e 26 de Janeiro de 2021</b>	Período para interposição de recurso
<b>29 de Janeiro de 2021</b>	Divulgação de resultado final
<b>1 a 3 de Fevereiro de 2021</b>	Período de matrícula
<b>8 de Fevereiro de 2021</b>	Matrícula de vagas remanescentes
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	
<b>15 de Março de 2021</b>	Início do ano letivo para o Nível Médio
<b>15 de Março de 2021</b>	Início de 1º semestre do Curso Técnico INTEGRADO
<b>29 de Março de 2021</b>	Início do semestre 2021.1 para o Curso Técnico em Administração
<b>29 de Março de 2021</b>	Início do semestre 2021.1 para o Curso Técnico em Agropecuária
<b>29 de Março de 2021</b>	Início do semestre 2021.1 para o Curso Técnico em Alimentos